



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU
Poder Legislativo

Decreto Legislativo nº 008/2022

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Anapu, **WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 70 Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO que 06 (seis) vereadores, sendo eles AMANDA ANTONIO COSTA RIBEIRO, TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA, ROMILDO SILVA ROCHA, FERNANDO ANJOS DA SILVA, JEFTHER WESLLY ARAÚJO SOUZA, MANOEL CARVALHO SOUZA, no dia 15 de dezembro de 2022, se reuniram no prédio da Câmara e realizaram uma nova eleição para a presidência da Câmara de Vereadores, sendo que já houve uma eleição no dia 17 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que no dia 15 de dezembro de 2022, já havia sido combinado que iria acontecer uma sessão ordinária itinerante na localidade de Belo Monte no Município de Anapu;

CONSIDERANDO que desconhecemos as razões para a realização da nova eleição, de uma suposta decisão judicial de caráter liminar que teria anulado os efeitos da sessão da eleição presidencial do dia 17 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que para se realizar uma sessão ordinária válida, é necessário ter maioria absoluta, obtendo assim, pelo menos, 07 vereadores na plenária para ter quórum, conforme inciso I do art. 5º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica anulada a sessão ordinária de eleição realizada pelos vereadores AMANDA ANTONIO COSTA RIBEIRO, TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA, ROMILDO SILVA ROCHA, FERNANDO ANJOS DA SILVA, JEFTHER WESLLY ARAÚJO SOUZA e MANOEL CARVALHO SOUZA no dia 15 de dezembro de 2022, por conta do não respeito ao quórum mínimo exigido pelo inciso I do Art. 5º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Anapu.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU
Poder Legislativo

Parágrafo único: determino a secretaria desta casa a intimação imediata dos vereadores AMANDA ANTONIO COSTA RIBEIRO, TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA, ROMILDO SILVA ROCHA, FERNANDO ANJOS DA SILVA, JEFTHER WESLLY ARAÚJO SOUZA e MANOEL CARVALHO SOUZA que estavam presentes nesse ato.

Art. 2º Mantenho válida a eleição ocorrida na sessão ordinária do dia 17 de novembro de 2022, em que convalidou o vereador WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS como presidente desta Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 15 de dezembro de 2022.

WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS
Presidente da Câmara